

ADITIVO DE ESCLARECIMENTOS DE VALORES

SALÁRIOS

AS PARTES, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR NO ESTADO DE S. PAULO – **SINDRATAR**, e FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE METALÚRGICOS DA CUT NO ESTADO DE SÃO PAULO - **FEM-CUT/SP**, Entidades Sindicais signatárias já devidamente qualificadas na Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 09 de setembro de 2024, por seus Representantes Legais e Procuradores abaixo assinados, **em cumprimento a cláusula 4ª, Item “b.1” do mencionado Instrumento Normativo**, explicita que os salários vigentes em 31.08.2024, serão aumentados a partir de 01 de setembro de 2024 pelo percentual de **4,95%**, (quatro vírgula noventa e cinco por cento), resultado da soma geométrica do INPC acumulado no período de 01.09.2023 a 31/08/2024 (**3,71%**), mais **1,2%** de aumento real, a ser aplicado para os salários **ATÉ R\$ 11.158,80** (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Para os salários **ACIMA do teto salarial de R\$ 11.158,80** (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), será somado o VALOR FIXO de **R\$ 552,36** (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

SALÁRIO NORMATIVO

Da mesma forma, aplicando-se o percentual de **4,95%** sobre os salários normativos equalizados, na forma da cláusula **3ª** da mencionada Convenção Coletiva de Trabalho, **a partir de 01 de setembro de 2024** os **Salários Normativos Convencionais**, passam a ter os seguintes valores:

a) Para cada estabelecimento que contava, em 31.08.2024, com até 50 (cinquenta) empregados (as) da categoria, o Salário Normativo convencional será de **R\$ 2.100,35** (dois mil e cem reais e trinta e cinco centavo).

b) Para cada estabelecimento que contava, em 31.08.2024, de 51 (cinquenta e um) empregados (as) até 500 (quinhentos) empregados (as) da categoria, o Salário Normativo convencional será de **R\$ 2.249,57** (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

c) Para cada estabelecimento que contava, em 31.08.2024, com mais de 500 (quinhentos) empregados (as) da categoria, o Salário Normativo convencional será de **R\$ 2.481,40** (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Reitera-se que ficam ressalvados os valores e as condições específicas mais favoráveis aos empregados, já praticados por algumas empresas, nos salários, nos pisos e no teto salarial, por via de Instrumentos Coletivos de Trabalho anteriormente firmados.

São Paulo / São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2024

JURÍDICO - FEM-CUT/SP